



## Prefeitura de Maracanaú

AFIXADO  
EM: 18/08/2021  
M<sup>ª</sup> DE FÁTIMA C. DOURADO ALBANO  
MAT 36495  
Fátima Dourado

LEI Nº 3.056, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A ADQUIRIR E A DOAR FARDAMENTO ESCOLAR PARA CRIANÇAS DE ZERO A TRÊS ANOS, MATRICULADAS EM CRECHES MANTIDAS POR FUNDAÇÕES OU ASSOCIAÇÕES CIVIS, A PARTIR DE TERMO JUNTO À PREFEITURA DE MARACANAÚ.**

**O ROBERTO SOARES PESSOA, Prefeito de Maracanaú:**

**Faço saber que a Câmara de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Município de Maracanaú, através da Secretaria de Educação, autorizado a adquirir e a doar uniforme escolar padronizado destinados aos estudantes de 0 (zero) a 3 (três) anos matriculados em creches mantidas por fundações ou associações civis, por meio de Contrato de Prestação de Serviços celebrado com o Município de Maracanaú.

**Parágrafo Único:** A Secretaria de Educação celebrará termo de doação aos estudantes de que trata o *caput*, deste artigo, que deverá ser assinado por um dos genitores ou representante legal.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, suplementado, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 18 DE AGOSTO DE 2021.**

**ROBERTO PESSOA**  
**PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI  
DE Nº 056/2021, DE AUTORIA  
DO PODER EXECUTIVO.**

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430